

EMENDAS SALDO

PORTARIA N° 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025 e alterações oriundas da Portaria N° 7.934

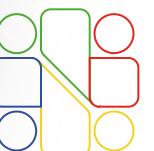
PORTARIA N° 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025

Portaria GM/MS Nº 6.904, DE 28 de abril de 2025

Dispõe sobre as **regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde**, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

Visa fortalecer:

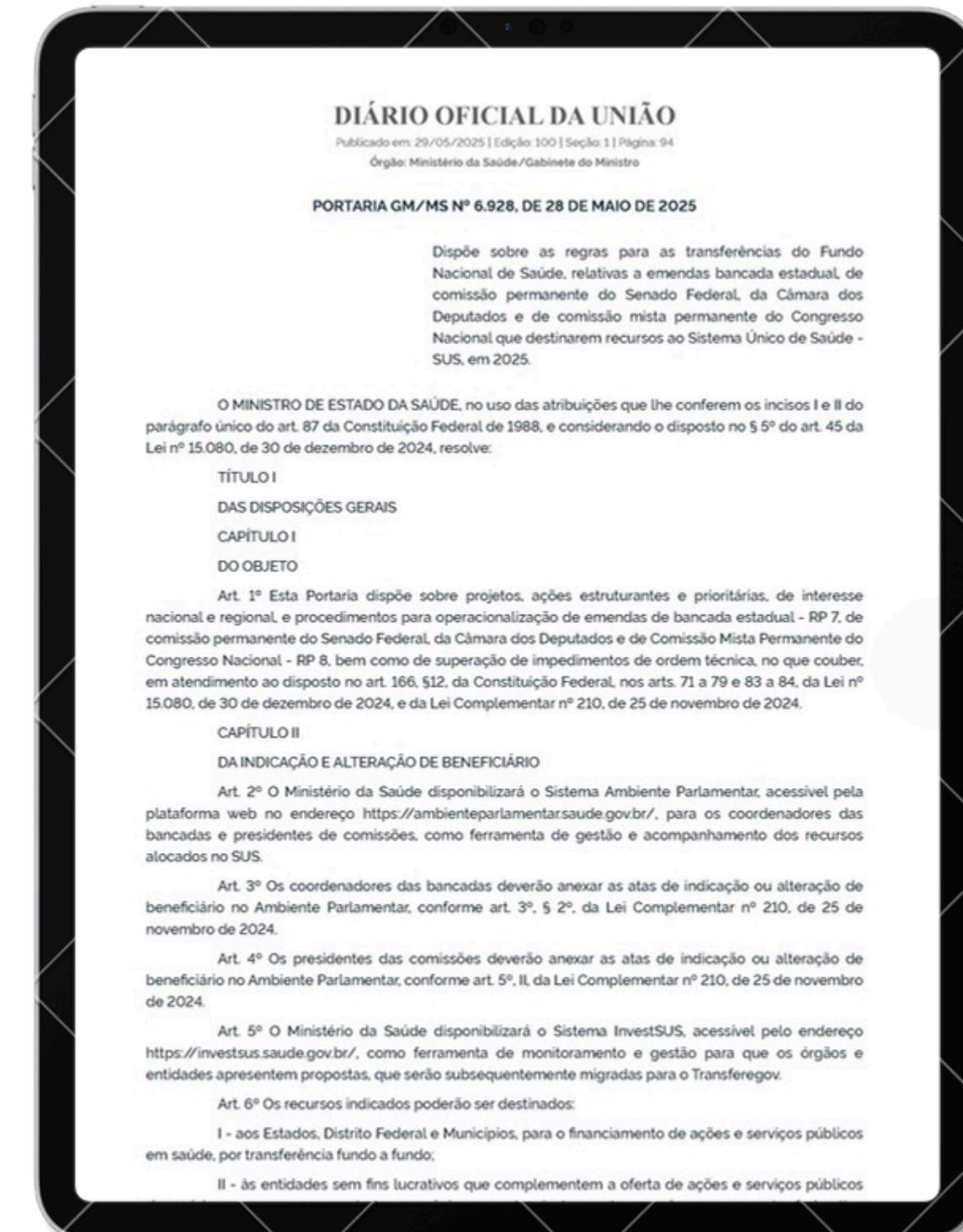
SUS - Sistema Único de Saúde
Planejamento dos gestores
Transparéncia
Efetividade na destinação das verbas federais
Alinhamento das ações financiadas e as necessidades locais



Fundamentação Legal

Portaria GM/ms Nº 6.928, de 28 de maio de 2025

Dispõe sobre as **regras** para as **transferências do Fundo Nacional de Saúde**, relativas a emendas bancada estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que **destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS**, em 2025.



Cronogramas

Cronograma **Emendas**

Ação	Responsável	Prazo
Cadastramento e envio de propostas de trabalho	Proponente	De 08/12
Análise, complementação e reanálise de proposta de trabalho	Concedente/Proponente	Até 15/12
Aprovação/Rejeição	Concedente	Até 22/12

Cronograma **Novas indicações após janela de crédito emendas individuais**

Ação	Responsável	Prazo
Cadastramento e envio de propostas de trabalho	Proponente	De 15/12 a 20/12
Análise, complementação e reanálise de proposta de trabalho	Concedente/Proponente	Até 20/12
Aprovação/Rejeição	Concedente	Até 26/12

Portaria GM/MS Nº 6.904, DE 28 de abril de 2025 - Prioridades

Fortalecimento do trabalho desenvolvido pelas equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde



eSF



eSB



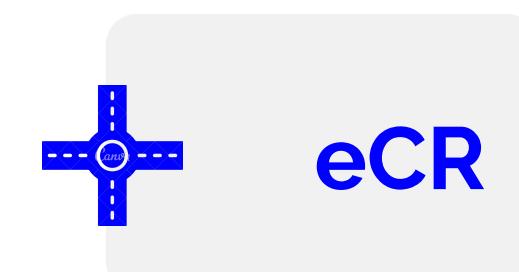
eAPP



eSFR



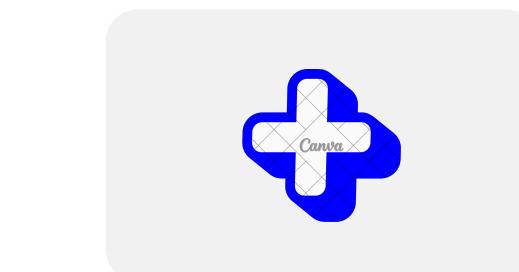
eMulti



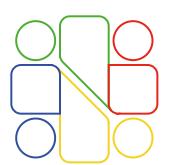
eCR



ACS



eCanva



O Financiamento da Atenção Primária à Saúde

CUSTEIO

Equipes
Serviços
Programas
Incentivos
Adequações e reparos de UBS

Financiamento da Atenção Primária

INVESTIMENTO

Equipamentos
Material permanente
Transporte
Ampliação
Construção
Reforma

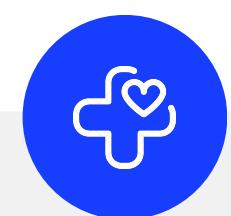


Programas e diretrizes para a destinação de emendas individuais - RP6 - Custeio



Limites do Piso da Atenção Primária

Disponibilização no portal do Fundo Nacional de Saúde (FNS) dos limites de propostas para o Custeio do Piso da Atenção Primária.



Emendas individuais para incremento temporário

Distrito Federal e Município apresentam limite de até 100% do somatório dos incentivos financeiros repassados em 2024.

Indicador de vulnerabilidade social (IVS) superior a 0,3 com acréscimo de 20% ao limite.



Ação Orçamentária Vinculada Incremento PAP

Funcional programática
10.301.5119.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde.



Priorizadas as propostas para Incremento PAP

Financiamento de ações e serviços públicos estruturantes e prioritárias, de interesse nacional e regional.

Se o gestor não apresentar proposta ao Ministério da Saúde, o recurso ficará disponível para o autor da emenda alterar o beneficiário.



Programas e diretrizes para a destinação de emendas individuais - RP6 - investimento - SAPS

Portaria nº 6.904
Emendas Individuais

Meta (10)

Ampliar a estruturação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimentos em obras, equipamentos e materiais permanentes.



Equipamentos e materiais permanentes

Modernizar as UBS, proporcionando infraestrutura adequada para atendimentos de qualidade.



Ação orçamentária vinculada

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária à Saúde, GND 4 ou GND 3 (Reforma)

Meta (03)

Implantar Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.



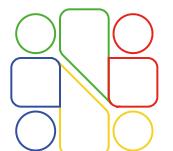
Veículos

Transporte de Equipe
Transporte Sanitário Eletivo
Embarcação



Requalifica UBS

Financiamento de obras de:
Construção de UBS
Ampliação
Reforma
Unidade Básica de Saúde Fluvial
Ponto de Apoio para Atendimento



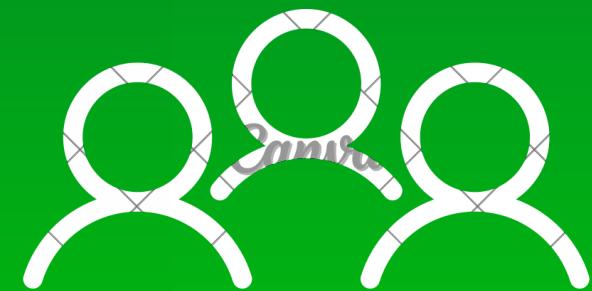
Quais são as diferenças?

Resultado Primário “RP”

Emendas de **Bancada**

RP7

Constituem ações e **serviços públicos estruturantes e prioritárias no âmbito do SUS**, passíveis de seleção pelos entes beneficiários indicados no momento da apresentação das propostas para a utilização dos recursos de investimentos e custeio provenientes de emendas de bancada.



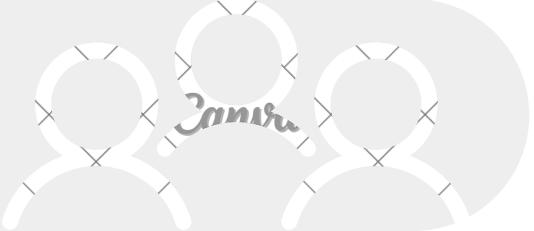
Emendas de **Comissão**

RP8

Constituem ações e serviços públicos de **interesse nacional ou regional no âmbito do SUS**, passíveis de seleção pelos entes beneficiários indicados no momento da apresentação das propostas para a utilização dos recursos de investimentos e custeio provenientes de emendas de comissão.



Objetos disponíveis - Emendas de Bancada



Portaria GM/ms Nº 6.928, de 28 de maio de 2025

Custeio dos serviços

Art. 18.

- Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis
- Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas
- Implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do Cuidado
- Estratégias para atenção integral à saúde da mulher



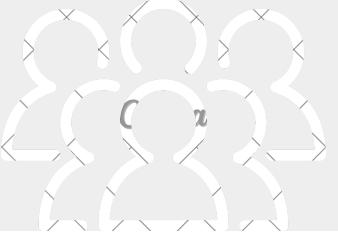
Estruturação da APS

Art. 14.

- Veículos de transporte
- Ampliação, Construção e reforma de UBS
- Aquisição de UOM
- Equipamentos e materiais permanentes



Objetos disponíveis - Emendas de Comissão



Portaria GM/ms Nº 6.928, de 28 de maio de 2025

Custeio dos serviços

Art. 18.



- Estratégia saúde da família
- Programa Brasil Soridente
- Estratégia de busca ativa para vacinação para controle de doenças transmissíveis
- Estratégia de rastreamento das doenças crônicas
- Implantação de instrumentos e dispositivos de Navegação do Cuidado
- Credenciamento de novos serviços e equipes
- Estratégias para atenção integral à saúde da mulher

Estruturação da APS

Art. 14.



- Veículos de transporte
- Ampliação e Construção de UBS
- Construção e ampliação de Centro de Especialidades Odontológicas - CEO;
- Equipamentos e materiais permanentes
- Reforma de UBS

Requisitos

1

Compatibilidade

Instrumentos de planejamento
do SUS e governamentais

- LDO, LOA



2

Coerência

- Planos de Saúde
- Programações Anuais de Saúde (PAS) e das alterações necessárias no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS) do Ente beneficiário.

3

Resolução CIB

Deve conter a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e das alterações necessárias no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde (PAS) do Ente beneficiário.

4

Plano de trabalho

- Descrição do objeto.
- Justificativa.
- Descrição das metas.
- Descrição da aplicação das despesas.



5

Relatório Anual de Gestão (RAG)

A execução deverá ser devidamente registrada e justificada no Relatório Anual de Gestão - RAG, promovendo a transparência e a prestação de contas

NOVIDADE!

Plano de Trabalho – Requisitos de Elegibilidade

Portaria GM/ms Nº 6.928, de 28 de maio de 2025

Art. 7º

Para garantir a elegibilidade ao recebimento dos recursos de que trata esta Portaria, o ente federativo deve demonstrar, em conformidade com a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em 02/12/2024, no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 854, a convergência de sua proposta com os seguintes requisitos:

Requisitos de Elegibilidade

- Compatibilidade** com instrumentos de planejamento do SUS, LDO e LOA da União
- Coerência** entre emendas de bancada/comissão, Planos de Saúde e PAS
- Execução** registrada e justificada no Relatório Anual de Gestão (RAG)
- Adequação** possível dos Planos de Saúde e PAS para alinhar às emendas

Em termos práticos



EMENDAS

Aplicação dos recursos na APS
Custeio

Aplicação dos recursos na APS Custeio - **GND 3**

Navegação do cuidado

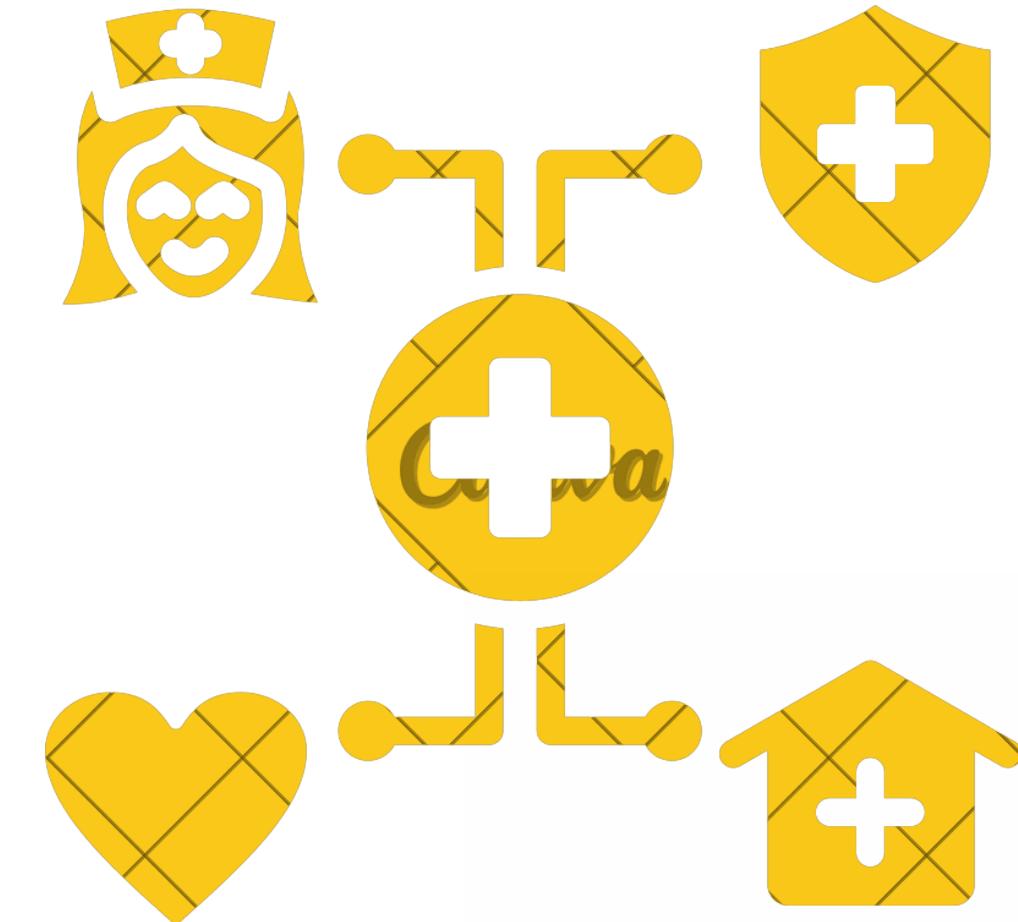
Exemplos

Apoio Logístico para transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS

Elaboração e divulgação de fluxogramas de acesso aos serviços da RAS

Criação de canal de comunicação direta com os Usuários

Capacitações presenciais ou online



Aplicação dos recursos na APS Custeio - GND 3

Estratégia de busca ativa para vacinação e controle de doenças transmissíveis

Exemplos

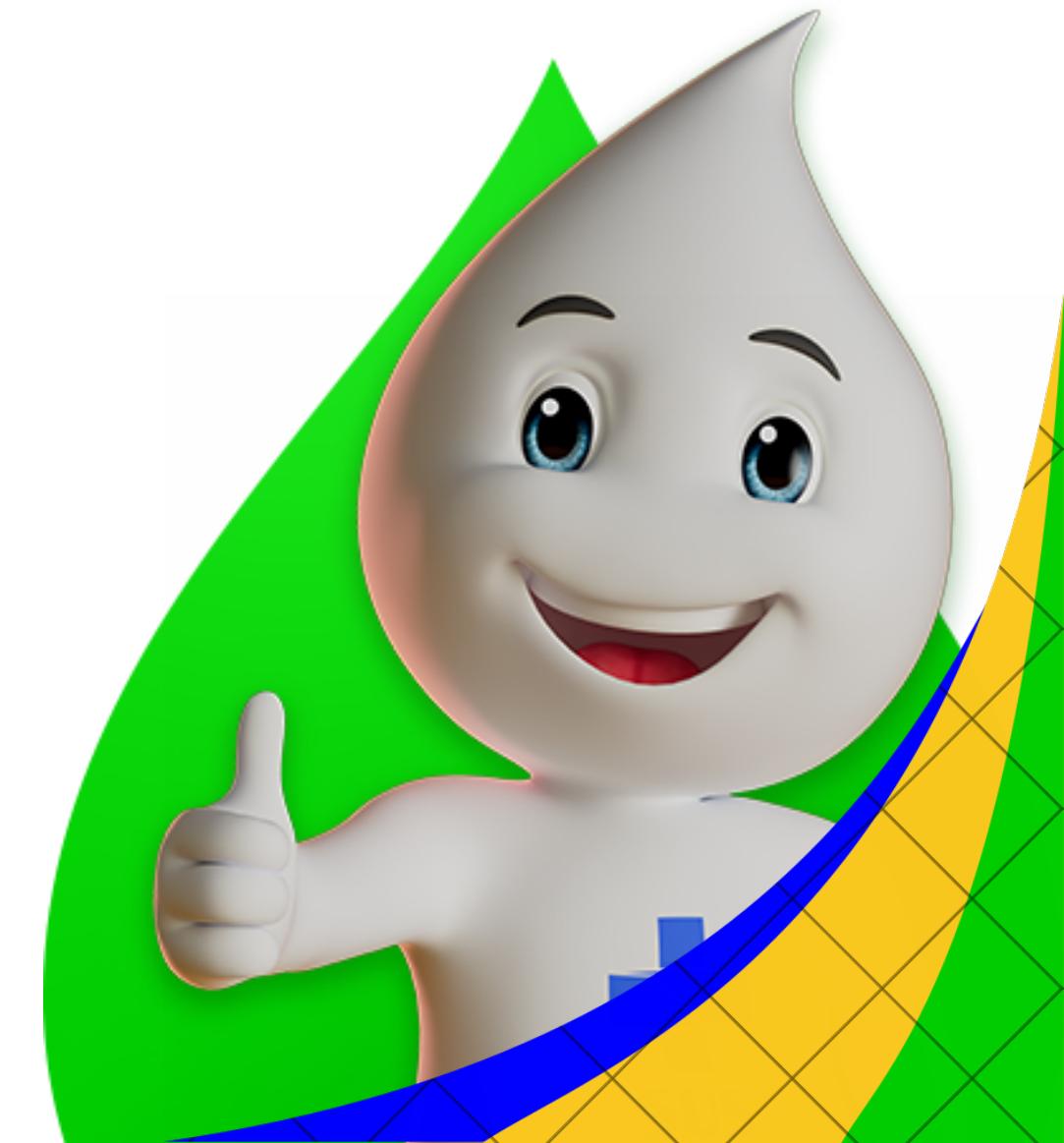
Campanha de Comunicação para **Combate à Desinformação** sobre Vacinas

Campanha de Comunicação para **Incentivo à Vacinação**

Fortalecimento de Ações Extramuros

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo

Realização de **Oficinas** e **Capacitações** para Profissionais de Saúde



Aplicação dos recursos na APS Custeio - **GND 3**

Estratégias de Atenção integral à saúde das mulheres

Exemplos

Apoio a Ações de Planejamento Reprodutivo

Locação de Equipamentos para Atendimento à Saúde da Mulher

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

Aquisição de Testes Rápidos

Qualificação, atualização e treinamento de Profissionais de Saúde sobre Temas Relacionados à Saúde da Mulher



Aplicação dos recursos na APS Custeio - **GND 3**

Estratégia de rastreamento das doenças crônicas

Exemplos

Acompanhamento de Pacientes Crônicos com Dificuldade de Locomoção ou em Situação de Vulnerabilidade Social

Campanhas Educativas e de Prevenção de Condições Crônicas

Capacitação de Equipes da APS sobre o Manejo de Condições Crônicas e Abordagem Centrada na Pessoa

Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo para Acompanhamento de Pessoas com Condições Crônicas



Aplicação dos recursos na APS - Investimento - **GND 4**

Construção de UBS

PORTE DA UBS	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	1,999,000	1,803,000	1,988,000	2,056,000	1,971,000
UBS II	2,556,000	2,306,000	2,542,000	2,630,000	2,520,000
UBS III	3,325,000	3,000,000	3,307,000	3,421,000	3,278,000
UBS IV	4,331,000	3,907,000	4,306,000	4,456,000	4,270,000
UBS V	5,243,000	4,730,000	5,214,000	5,394,000	5,169,000



Aplicação dos recursos na APS - Investimento - GND 4

Ampliação de UBS

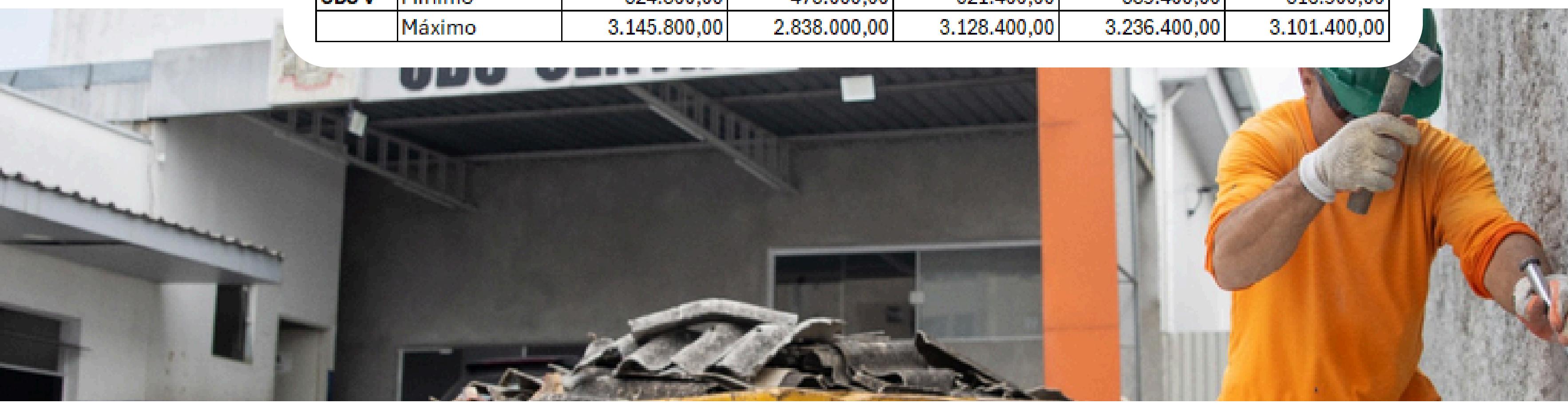
PORTE	LIMITE	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	Mínimo	R\$ 199.900,00	R\$ 180.300,00	R\$ 198.800,00	R\$ 205.600,00	R\$ 197.100,00
	Máximo	R\$ 1.999.000,00	R\$ 1.803.000,00	R\$ 1.988.000,00	R\$ 2.056.000,00	R\$ 1.971.000,00
UBS II	Mínimo	R\$ 255.600,00	R\$ 230.600,00	R\$ 254.200,00	R\$ 263.000,00	R\$ 252.000,00
	Máximo	R\$ 2.556.000,00	R\$ 2.306.000,00	R\$ 2.542.000,00	R\$ 2.630.000,00	R\$ 2.520.000,00
UBS III	Mínimo	R\$ 332.500,00	R\$ 300.000,00	R\$ 330.700,00	R\$ 342.100,00	R\$ 327.800,00
	Máximo	R\$ 3.325.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.307.000,00	R\$ 3.421.000,00	R\$ 3.278.000,00
UBS IV	Mínimo	R\$ 433.100,00	R\$ 390.700,00	R\$ 430.600,00	R\$ 445.600,00	R\$ 427.000,00
	Máximo	R\$ 4.331.000,00	R\$ 3.907.000,00	R\$ 4.306.000,00	R\$ 4.456.000,00	R\$ 4.270.000,00
UBS V	Mínimo	R\$ 524.300,00	R\$ 473.000,00	R\$ 521.400,00	R\$ 539.400,00	R\$ 516.900,00
	Máximo	R\$ 5.243.000,00	R\$ 4.730.000,00	R\$ 5.214.000,00	R\$ 5.394.000,00	R\$ 5.169.000,00



Aplicação dos recursos na APS - Investimento - **GND 4**

Reforma de UBS

PORTE DA UBS	LIMITE	NORTE	NORDESTE	SUDESTE	SUL	CENTRO-OESTE
UBS I	Mínimo	199.900,00	180.300,00	198.800,00	205.600,00	197.100,00
	Máximo	1.199.400,00	1.081.800,00	1.192.800,00	1.233.600,00	1.182.600,00
UBS II	Mínimo	255.600,00	230.600,00	254.200,00	263.000,00	252.000,00
	Máximo	1.533.600,00	1.383.600,00	1.525.200,00	1.578.000,00	1.512.000,00
UBS III	Mínimo	332.500,00	300.000,00	330.700,00	342.100,00	327.800,00
	Máximo	1.995.000,00	1.800.000,00	1.984.200,00	2.052.600,00	1.966.800,00
UBS IV	Mínimo	433.100,00	390.700,00	430.600,00	445.600,00	427.000,00
	Máximo	2.598.600,00	2.344.200,00	2.583.600,00	2.673.600,00	2.562.000,00
UBS V	Mínimo	524.300,00	473.000,00	521.400,00	539.400,00	516.900,00
	Máximo	3.145.800,00	2.838.000,00	3.128.400,00	3.236.400,00	3.101.400,00



Aplicação dos recursos na APS - Investimento - **GND 4**

Unidade Odontológica Móvel - UOM

Ampliação do acesso em áreas remotas e vulneráveis

Leva atendimento odontológico a comunidades rurais, quilombolas, indígenas e assentadas, superando barreiras geográficas e estruturais.

Fortalecimento da Atenção Primária e da Estratégia Saúde da Família

Atua como extensão da UBS, permitindo desde cuidados básicos até procedimentos especializados (como canal e próteses), reforçando a integralidade do SUS.



Transferência e Transposição dos Saldos Remanescentes nas Contas de Repasses Federais Fundo a Fundo – Lei Complementar nº 217 de 18 de setembro de 2025

Prorrogação do Prazo: A LC 217/2025 estende até 31 de dezembro de 2025 a autorização para movimentar saldos de exercícios anteriores, antes regulada pela LC 172/2020.

Flexibilização:

- Saldos até 2023: Os recursos já poderiam ser usados para outras ações de saúde, sem a vinculação estrita ao objeto original.
- Saldos de 2024: Permanecem vinculados aos objetos pactuados, mas podem ser transferidos e transpostos dentro do Fundo de Saúde.
- Finalidade: Os recursos podem ser usados para qualquer ação ou serviço público de saúde (ASPS), atendendo demandas locais urgentes, como custeio e investimento, até o fim de 2025.
- Instrumentos de Planejamento: A reprogramação e aplicação dos recursos devem estar previstos no Plano de Saúde (PAS) e no Relatório Anual de Gestão (RAG).
- Obrigações: Gestores devem cumprir requisitos de controle, transparência, comunicação ao Conselho de Saúde e prestação de contas.

ALTERAÇÕES – LC nº 217/2025

Art. 1º – Prorrogação de Prazo

A LC nº 172/2020 passa a vigorar com nova redação no art. 5º.

A transposição e a transferência de saldos financeiros poderão ser feitas até o final de 2025.

§ 1º

- Saldos financeiros de repasses realizados até 31/12/2023 (transferências regulares e automáticas do FNS) ficam dispensados do cumprimento do inciso I do art. 2º da LC 172/2020.

Art. 2º – Aplicação dos Saldos

- A transposição e a transferência deverão ser usadas exclusivamente para ações e serviços públicos de saúde, conforme:

Arts. 2º e 3º da LC nº 141/2012

- Condicionadas ao cumprimento prévio dos seguintes requisitos pelos entes federados:

Requisitos:

- Cumprimento dos objetos e compromissos estabelecidos em atos normativos específicos do SUS.
- Não pode ser utilizado saldo Covid e nem do Piso da Enfermagem

Materiais de apoio

